**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 117/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas em atividades alusivas à comemoração à Semana do Natal 2023 de Jaboticaba, RS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para realização das programações alusivas à Semana do Natal 2023 deste município de Jaboticaba, RS.

Art. 2º As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei referem-se àquelas para organização e execução das programações e as necessárias para aquisição de materiais e serviços, além da contratação de serviços de terceiros.

Art. 3ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 117/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Cordialmente cumprimentamos os Nobres Edis na oportunidade em que vimos encaminhar para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 117/2023, o qual busca autorização da Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa custear despesas em atividades alusivas à comemoração da Semana do Natal 2023 de Jaboticaba, RS.

Para o corrente ano, a Administração Municipal preparou diversas programações com integração da comunidade, alusivas à comemoração do Natal 2023 em nosso Município. Para tanto, solicita-se autorização legislativa para custear despesas no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais), que serão utilizadas na aquisição de materiais, serviços, contratação de serviços de terceiros.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

Prefeito Municipal